



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 044/2023 – AMAZONASTUR/GP**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº 2.797 de 09 de maio de 2003;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conferir alterações administrativas no âmbito dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal em razão da vigência da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto Regulamentador nº 8.946/2016, e da Lei Estadual nº 4.730/2018 (Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamentos aplicáveis às boas práticas de governança corporativa.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR E DESIGNAR** para exercer as atribuições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ian Henderson Carmo Ribeiro – Substituído	Membro-Secretariado
Laena Queiroz Porto – Substituto	Membro-Secretariado
CONSELHO DE FISCAL	
Isadora Alfaia de Melo Lima – Substituído	Presidente
Ian Henderson Carmo Ribeiro – Substituto	Presidente

Art. 1º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 01/02/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR**, em Manaus/AM, 01 de março de 2023.

**GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO**  
Presidente

